

Nº 455/2025

1º Termo Aditivo ao **Contrato de Rateio nº 08/2025**, que entre si celebram, de um lado o **ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA, do outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM**, para os fins que nele se declaram.

O **ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, denominado simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, **Ícaro Tavares Borges**, portador do RG nº 2007029149663 SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida I, nº 57, sala 911, Torre II – Ed. Business Place, Bairro Jereissati I, CEP 61.900-410, Maracanaú/CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, **Sr. Roberto Soares Pessoa**, CPF nº 001.137.353-91, RG nº 200700058-47, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao contrato supra, de acordo com os termos do Proc. NUP nº **24001.045319/2025-89**, cadastrado na pré-reserva nº 1388657000, conforme dotação orçamentária: 14867 - 24200894.10.302.171.20574.03.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no disposto na Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, e na Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº 08/2025, à quantia de R\$ 243.942,58 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinada ao equipamento Policlínica de

Maracanaú - Tipo II, visando à aquisição de injeções intravítreas.

Subcláusula Única – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Compete ao beneficiário comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto deste aditivo, observado o limite do presente ano fiscal, por meio da apresentação da Prestação de Contas, acompanhado pelo Gestor (a) do Contrato de Rateio.

Subcláusula Primeira – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação ao Contratante dos seguintes documentos: a) Termo de Encerramento da Execução do Objeto; b) Extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento; c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

Subcláusula Segunda – A não apresentação da prestação de contas ensejará a inadimplência do contratado e a possível instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que, depois de lido e encontrando-se em conformidade com a fundamentação legal prevista na Cláusula Primeira, vai assinado, em duas vias, pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza-CE, de de 2025.

Ícaro Tavares Borges
Secretário Executivo Administrativo-Financeiro

Roberto Soares Pessoa
Presidente do CPSMM

TESTEMUNHAS:

01 _____
RG: _____
CPF: _____

02 _____
RG: _____
CPF: _____